ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 18/2025-DF

ANDRÉ LUIZ ROMANELLI TIBURCIO ALVES, JUÍZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO no dia de hoje - 21/05/2025, o rompimento dos fios da rede de telefonia e de internet do prédio onde está instalada a Serventia do Registro de Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Trombudo Central, bem como, de que a situação será normalizada até a data do dia 22/05/2025, em caráter emergencial,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Trombudo Central, Registradora Mabel Karina Menke Piske, nos dias 21/05/2025 e 22/05/2025, bem como, **SUSPENDER** os prazos nestes dias.

Registre-se no Sistema de Cadastro do Extrajudicial da Corregedoria - Geral do Foro Extrajudicial da Justiça de Santa Catarina.

Publique-se, inclusive no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Trombudo Central, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Romanelli Tiburcio Alves**, **Diretor do Foro**, em 21/05/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **9402687** e o código CRC **63080AD4**.